

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

Despacho Sucor/RFB

Interessado: Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec)

Assunto: Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022

Processo nº 10265.377.266/2022-12

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a competência constante no inciso I do parágrafo 2º do art. 357 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020,

RATIFICO a decisão do Senhor Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022**, com fundamento no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa BLR DATA Consultoria em Informática Ltda., CNPJ nº 04.529.969/0001-05, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente à contratação dos serviços técnicos especializados para treinamento de 20 (vinte) servidores no curso on-line "Gestão e Governança de Dados", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

Documento assinado eletronicamente

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1295054

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Brito da Justa Neves, Subsecretário(a)**, em 19/09/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28100692** e o código CRC **379D5668**.